



Ministério Público do Estado do Amazonas
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAUINI-AM

PORTARIA Nº 001.IC.2012/PJPNI
(IC Nº 001.2012/PJPNI)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através do Promotor de Justiça da Comarca de Pauini/AM, no exercício regular de suas atribuições, notadamente a prevista nos artigos 127, *caput*, e art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, e, ainda, com fulcro no art. 25, IV, 'a', da Lei Federal n. 8.625/93 e art. 4.º, inc. I, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO que entre as atribuições das Promotorias de Justiça está a promoção de medidas administrativas para a defesa e proteção dos serviços públicos essenciais, *ex vi* do disposto no art. 3º, IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o Inquérito civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (art. 1º da Resolução nº 548/07 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas);

RESOLVE instaurar o **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001.2012/PJPNI**, objetivando a adoção de providências necessárias a fim de regularizar a prestação do serviço de coleta de lixo domiciliar, varrição nas ruas e destino final do lixo, por parte do Poder Público Municipal de Pauini/AM, **determinando**, para tanto, as seguintes diligências:

I – Autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

II – A expedição de ofício à Prefeitura de Pauini, **REQUISITANDO**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, no prazo de 10 (dias):

a) relação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, especificando as suas funções, bem como relação dos aprovados no último concurso público para as funções de limpeza pública, a saber, gari, varredores ou qualquer outra função equivalente, destacando quais aprovados já foram nomeados;



Ministério Público do Estado do Amazonas
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAUINI-AM

b) cronograma atual, se houver, com a periodicidade de coleta de lixo domiciliar e varrição nos bairros da zona urbana de Pauini/AM;

c) proposta de destino final do lixo, diverso do local atualmente utilizado, cercanias do Estádio do Município, sem prejuízo de futuro planejamento, conforme Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos que está em fase de conclusão.

III – A presente portaria deverá ser afixada no local de costume, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial (art. 4º, VI, da Resolução nº 548/07 – CSMP);

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Pauini/AM, 06 de agosto de 2012.

Iranilson de Araújo Ribeiro
Promotor de Justiça Substituto